

PARECER ÚNICO Nº 92/2010 (SUPRAMNM)

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00071/2002/004/2010

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendedor (nome completo):

Terminal Químico de Aratu S/A - Tequimar

CNPJ / CPF:

14.688.220/0001-64

Empreendimento (Nome Fantasia):

Tequimar (Terminal Intermodal de Montes Claros)

Município:

MONTES CLAROS

Atividade predominante:

Base de armazenamento de combustíveis

Código da DN: **F-02-04-6**

Atividade: **Base de Armazenamento de Combustíveis**

Capacidade de armazenamento: **4.400 m³**

Coordenadas Geográficas:

Datum:

(X) SAD 69

() WGS 84

() Córrego Alegre

Fuso:

() 22°

(X) 23°

() 24°

Meridiano

() 39°

(X) 45°

() 51°

Formato

Latitude:

Longitude:

Lat/Lon:

Grau: 16

Min: 41

Seg: 32

Grau: 43

Min: 51

Seg.: 47

Porte do Empreendimento:

Potencial Poluidor:

Pequeno () Médio () **Grande (X)** Pequeno () **Médio (X)** Grande ()

Classe do Empreendimento: **CLASSE 5 - DN 74/04**

Fase do Empreendimento: **Revalidação de LO**


Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(X) Não () Sim **O empreendimento está localizado na zona de amortecimento do Parque Estadual Lapa Grande**

Corpo D'água mais próximo: **Rio do Vieira**

Bacia Hidrográfica Estadual: **Rio do Vieira**

Bacia Hidrográfica Federal: **Rio Verde Grande**

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 28/10/2010 Folha: 2/11
---	--	---------------------------------

2 - Histórico:

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº: 59/2010	Data: 19/08/2010
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. Introdução

O presente parecer é referente à solicitação da **Revalidação da Licença de Operação** requerida pela empresa Terminal Químico de Aratu S/A (Tequimar) para atividade de **base de armazenamento de combustíveis**. O referido empreendimento encontra-se instalado e operando na av. Lincoln Alves dos Santos nº. 59, no Distrito Industrial de Montes Claros.

A operação do empreendimento iniciou-se em 2004 e consiste basicamente no **armazenamento de combustíveis** (álcool hidratado, álcool anidro, gasolina e óleo diesel) que são **recebidos** via transporte rodoviário e ferroviário e **distribuídos** via transporte rodoviário.

O terminal está instalado numa área total de 126.000 m², sendo a área construída de 1.234m². O empreendimento possui uma capacidade instalada de 4.400 m³ de armazenamento de combustíveis, divididos da seguinte forma:

- 1 (um) tanque de 300 m³ para álcool anidro;
- 1 (um) tanque de 300 m³ para álcool hidratado;
- 2 (dois) tanques de 400 m³ para gasolina e
- 2 (dois) tanques de 1500 m³ para óleo diesel.

A água consumida pela unidade, cujo volume máximo está em torno de 299 m³/mês, é proveniente da concessionária COPASA.

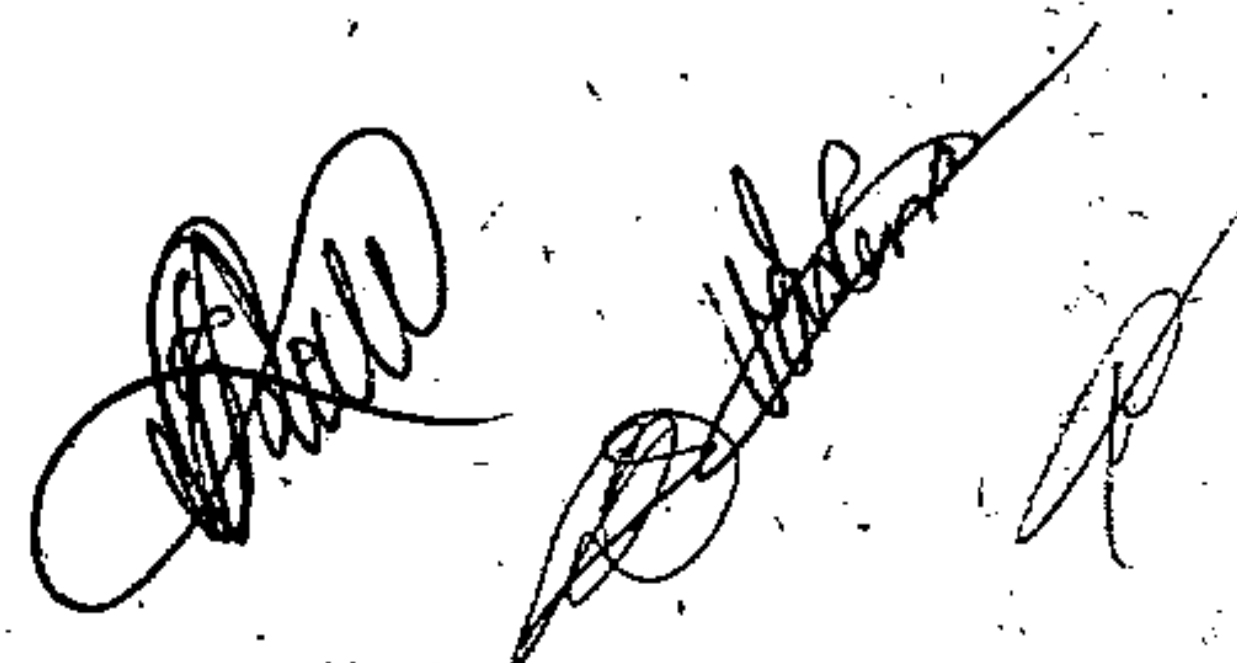
A energia elétrica utilizada na empresa é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal em torno 21.945 Kwh.

Para a análise do seu pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pela Engenheira Química Márcia de Oliveira Fandino – CREA/SP Nº. 5060429347/D.

4. Controle processual

Trata o presente processo do pedido de revalidação de Licença de Operação formulado pela Terminal Químico de Aratu S/A (Tequimar). O processo foi formalizado na data de vencimento da licença de operação, portanto, tempestivamente.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária á sua análise.



A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório, razão pela qual é o presente parecer pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação.

O prazo de validade da Licença de Operação para empreendimentos classificados na classe 5 (cinco), como é enquadrada a Terminal Químico de Aratu S/A (Tequimar), pela DN 74/04, é de 04 (anos) anos.

Tendo em vista o fato da empresa não ter sofrido autuação no decorrer da validade de sua licença, faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

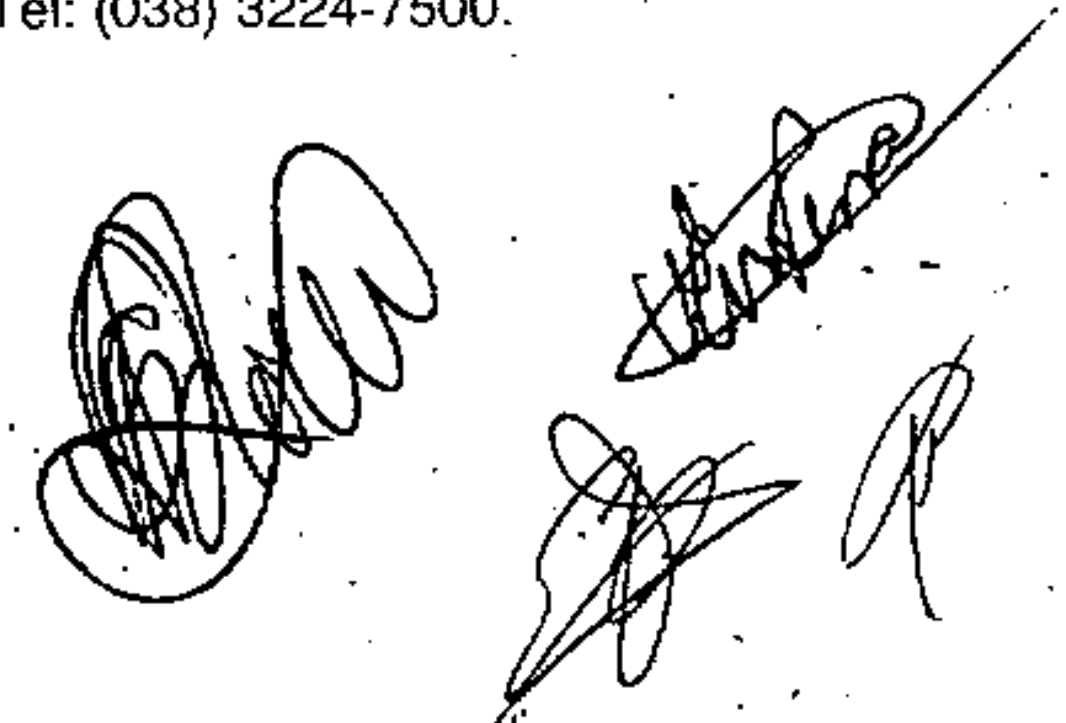
§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)


Assim, o prazo da revalidação de licença de Operação passa a ser de 06 (seis) anos, tendo em vista o prazo de 04 (quatro) anos concedido na Licença de Operação, somado aos 02 (dois) anos do benefício retro mencionado.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação da empresa Terminal Químico de Aratu S/A (Tequimar), para atividade de base de armazenamento de combustíveis. Em sua unidade fabril situada na av. Lincoln Alves dos Santos nº. 59, no Distrito Industrial de Montes Claros, vinculada às condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

5. Discussão

O Terminal Químico de Aratu S/A – Tequimar obteve Licença de Operação em 27/07/2004 com prazo de vigência de 6 (seis) anos. O parecer único que sugeriu o deferimento da licença trouxe em seu anexo I várias condicionantes que foram integralmente cumpridas pelo empreendedor. No entanto, ainda assim, observou-se que em alguns pontos o desempenho ambiental não foi satisfatório. A exemplo disso, podemos citar o tratamento de efluentes que não mostrou eficiência plena. Por isso, o empreendedor estará providenciando adoção de medidas para que haja adequação do empreendimento à legislação ambiental vigente, conforme veremos no item 5.2 (Avaliação de desempenho ambiental) desse parecer.



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 28/10/2010 Folha: 4/11</p>
---	---	---

5.1. Cumprimento de condicionantes

Condicionante nº. 1 (atendida)

Tendo em vista a implantação e implementação do Programa de Comunicação de Riscos – PCR para o Terminal Intermodal de Montes Claros a partir das atividades desenvolvidas até a instalação do empreendimento, encaminhar à FEAM o Cronograma Físico de implementação das atividades de informação e comunicação de riscos para os três primeiros anos de operação do empreendimento, demonstrando que está sendo resguardado o caráter precípua das ações de Comunicação desenvolvidas desde os primeiros contatos com a comunidade, ou seja, o de prevenção, o de geração de expectativas e, o de insegurança entre a população. Incluir nesse cronograma as novas ações sugeridas na página 60 do relatório técnico do Programa de Comunicação de Riscos, protocolado na FEAM em 12-5-2004;

Condicionante nº. 2 (atendida)

Encaminhar à FEAM o cronograma de eventos simulados mensais de Resposta à Emergência estabelecidos no Plano de Ação de Emergência – PAE, individual, elaborado para o empreendimento. Incluir treinamentos e capacitação dos brigadistas (considerar período de 12 meses);

Condicionante nº. 3 (atendida)

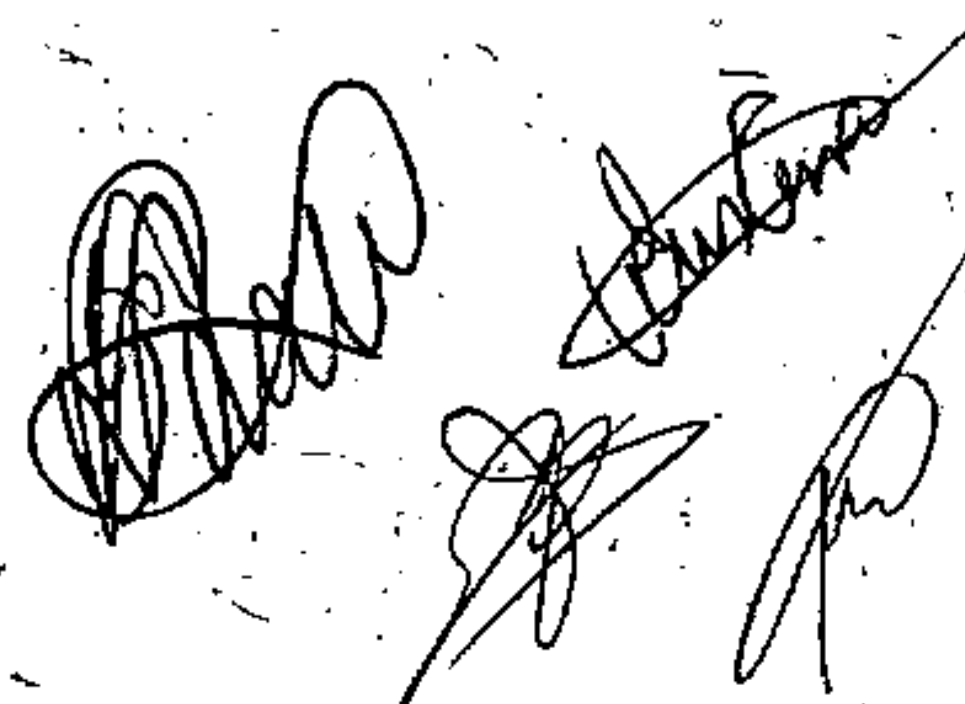
Tendo em vista os elementos: a) Conhecimento – considerando a experiência cotidiana da comunidade com o risco; b) Congruência – informação sobre a real situação de risco; c) Recursos – conhecimento sobre os recursos que a comunidade dispõe e integrá-los ao Plano de Emergência do terminal; d) Confiança – estabelecimento de um contexto de confiança com a comunidade envolvendo a comunidade (população residente e trabalhadores das empresas vizinhas) e entes públicos com interveniência no assunto no mínimo uma vez por ano;

Condicionante nº. 4 (atendida)

Visando promover intercâmbio de informações de forma ativa com todos os atores sociais envolvidos, de modo a aprimorar a preparação para a resposta a eventuais emergências, inclusive nos simulados com a comunidade, encaminhar uma cópia do Plano de Ação de Emergência Individual implantado (devidamente assinado pela direção da empresa) à unidade de Corpo de Bombeiros Militar – CBMMG, local;

Condicionante nº. 5 (atendida)

Encaminhar à FEAM relatório fotográfico da implantação de todo o Projeto de Sinalização Estratigráfica referente à Passagem de Nível – PN, próxima ao Terminal, atestando a sua conclusão;



Condicionante nº. 6 (atendida)

Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos industriais, dos resíduos sólidos gerados e da água subterrânea, conforme definido pela FEAM no Anexo II.

5.2. Avaliação de desempenho ambiental

Conforme verificado em vistoria, no Tequimar há duas áreas de descargas (recebimento) com piso concretado e diques de contenção. Nesses locais há sistemas constituídos por moto-bombas e tubulações em aço-carbono que conduzem os produtos recebidos para os 6 (seis) tanques de armazenamento existentes no local.

O combustível dos tanques de armazenamento é encaminhado, também via tubulação, para 4 (quatro) baias onde ocorre abastecimento dos caminhões que irão fazer a distribuição dos combustíveis para os postos de vendas. Nas baias há piso impermeabilizado com canaletas e caixa separadora de água e óleo, chuveiro de emergência e lavador de óleos.

No empreendimento há sistema completo de combate e controle de incêndio (tanques de água, tanques de LGE (espuma), tubulações, hidrantes, canhões monitores de espuma e roupas apropriadas para esse fim).

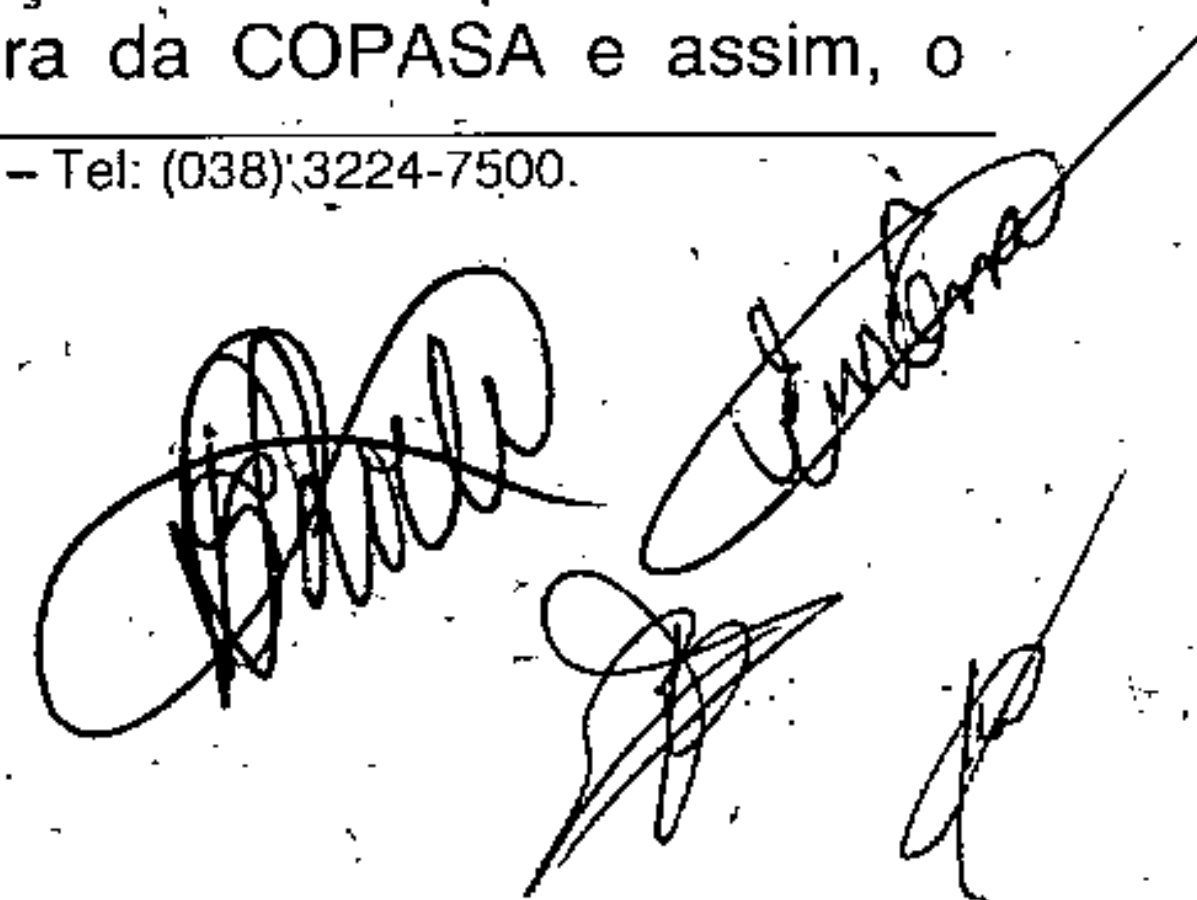
Conforme já citado a operação básica do empreendimento consiste em receber, armazenar e distribuir combustíveis. Assim, em termos de impacto e desempenho ambiental, se destaca a geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos.

Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos sanitários, gerados numa vazão média de 3,42 m³/dia e máxima de 8,20 m³/dia, são direcionados a sistema de tratamento constituído por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Já os efluentes industriais numa vazão média de 20,8 m³/dia e máxima de 31,52 m³/dia gerados durante as operações de descarga ou mesmo quando do abastecimento dos caminhões nas baias, são encaminhados através de canaletas para a caixa separadora de água e óleo (SAO), com disposição final no Rio do Vieira.

Conforme solicitação da Licença de Operação (LO) o empreendedor vem realizando o automonitoramento dos efluentes na entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbio.

Os parâmetros analisados na entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbio são os seguintes: temperatura, pH, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis, DBO, óleos e graxas, detergentes. Cumpre salientar que alguns parâmetros analisados na saída do filtro anaeróbio estão em desconformidade com a legislação ambiental vigente para lançamento em corpos d'água. Porém, o lançamento final é feito em sumidouro. Segundo informações do empreendedor o empreendimento passará a lançar seu efluente sanitário na rede coletora da COPASA e assim, o



sistema fossa séptica/filtro anaeróbio ficará desativado. No entanto, até que seja feita essa modificação o empreendedor deverá continuar fazendo o automonitoramento dos efluentes sanitários.

Em relação ao sistema SAO os parâmetros analisados são os seguintes: temperatura, pH, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis. De acordo com as informações prestadas no RADA os valores dos parâmetros supracitados encontram-se em desconformidade com a legislação ambiental vigente. Tais efluentes após o tratamento são lançados no curso d'água Rio do Vieira.

Diante do exposto, observa-se que o empreendimento não apresentou um bom desempenho ambiental em relação ao tratamento dos efluentes sanitários e industriais gerados. Porém, há de se salientar que em relação aos efluentes industriais haverá a implantação de uma nova SAO para atendimento dos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente. Além disso, os efluentes sanitários passarão a ser lançados na rede coletora da COPASA e não no sumidouro como ocorre atualmente.

Água subterrânea

O monitoramento das águas subterrâneas é realizado semestralmente conforme solicitado pela FEAM. Para esse fim, foi constatado no empreendimento a existência de 4 (quatro) piezômetros. Os parâmetros analisados (pH, condutividade, óleos e graxas, nitrato, fósforo, DQO, DBO, odor, cor, turbidez) apresentam valores abaixo dos que são referência conforme legislação ambiental vigente. Assim, em relação a esse item o empreendimento apresentou um bom desempenho ambiental.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos classe I ou perigosos (NBR 10004/2004) gerados no empreendimento são adequadamente acondicionados, identificados e estocados para, posteriormente, ser encaminhados para tratamento e/ou disposição final. Já os resíduos sólidos classe II ou não perigosos (resíduos comuns) são encaminhados para o aterro municipal. Conforme informações apresentadas no RADA, em 2009, houve redução na geração de resíduos sólidos classe I, o que demonstra o bom desempenho ambiental do empreendimento.

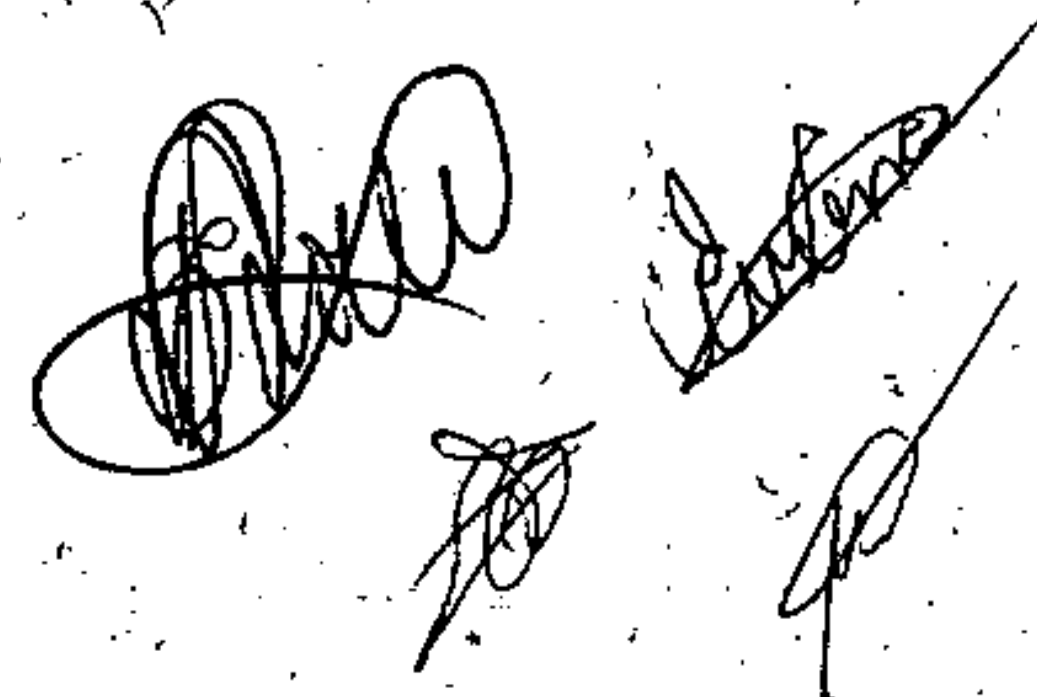
Emissões atmosféricas

O Terminal não monitora as emissões atmosféricas. Possui apenas uma estimativa da geração de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's) calculada a partir do software Tanks 4.09D.

O pátio de manobra na frente do empreendimento não possui nenhum tipo de impermeabilização, sendo, portanto, de terra, o que acaba por gerar grande quantidade de poeira quando da movimentação dos caminhões. Salientamos que conforme informações prestadas pelo empreendedor, já existe um projeto para calçamento dessa área, e assim a sua execução foi colocada como condicionante.

Consumo de água

Segundo informações do RADA no ano de 2008 houve consumo médio mensal de água de 220,75 m³, ao passo que em 2009 esse valor foi reduzido para 148,58 m³/mês. Houve, portanto, redução de



consumo de recursos hídricos da ordem de 32,6% o que demonstra um bom desempenho ambiental do empreendimento.

Eficiência energética

Outro parâmetro importante para se medir o desempenho ambiental de uma empresa é a sua eficiência energética, ou seja, é avaliar a variação do consumo de energia proveniente de fontes renováveis ou não renováveis. Durante o período de 2008 a 2009, o consumo de energia elétrica apresentou pequena variação, ou seja, em 2008 ocorreu consumo mensal médio de 19.156,6 kWh e em 2009 21.945,0 Kwh. Nota-se, portanto, que em relação ao consumo de energia o empreendimento não apresentou um bom desempenho ambiental no período analisado.

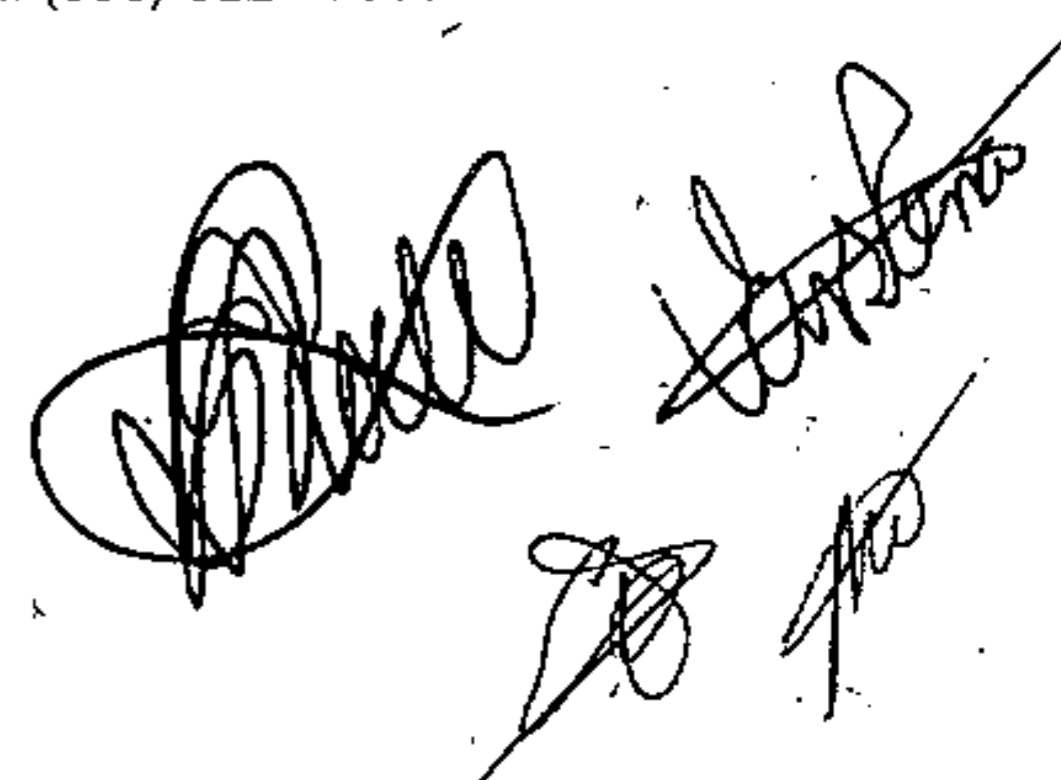
6 – Conclusão

Diante do exposto, e tendo em vista que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA e no envio das informações solicitadas, prestando os esclarecimentos necessários, sugere-se a Revalidação da Licença de Operação da empresa **Terminal Químico de Aratu S/A – Tequimar (Base de armazenamento de combustível)**, pelo prazo de 06 (seis) anos, para sua unidade localizada no Distrito Industrial do município de Montes Claros/MG, condicionada a execução dos itens do Anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo

Favorável a Revalidação da LO: Sim Não

8 - Validade da licença: 6 (seis) anos.



**ANEXO I
CONDICIONANTES
TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A
PROCESSO COPAM 00071/2002/004/2010**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Fase do Licenciamento
01	Providenciar o calçamento do pátio de manobra da empresa, objetivando minimizar a geração de poeira quando da movimentação dos caminhões.	120*	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Implantar novo Sistema de Separação de Água e Óleo (SAO), conforme projetos apresentados à SUPRAMNM.	90*	REVALIDAÇÃO DA LO
03	Executar o Programa de Automonitorização das águas subterrâneas, tratamento dos efluentes líquidos e gerenciamento dos resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Trimestralmente*	REVALIDAÇÃO DA LO

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A – TEQUIMAR
PROCESSO COPAM Nº. 00071/2002/004/2010**

1. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo - SAO	Temperatura, pH, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.	Trimestralmente
Entrada do tanque séptico e saída do filtro anaeróbio	Temperatura, pH, DQO, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis, DBO, óleos e graxas e-detergentes.	Trimestralmente

- Relatórios: Enviar trimestralmente à FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração de período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

*prazos contados à partir da concessão da licença.

- (*) 1 – Reutilização.
2 – Reciclagem.
3 - Aterro sanitário.
4 - Aterro industrial.
5 – Incineração.

- 6 - Co-processamento.
- 7 - Aplicação no solo.
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
- 9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº. 07/81, Resolução CONAMA nº. 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

3. Águas Subsuperficiais

PARÂMETRO	PONTO DE AMOSTRAGEM	FREQUÊNCIA
SUBSUPERFICIAIS pH, condutividade, óleo e graxas, nitrato, fósforo, DQO, DBO, odor, cor, turbidez.	PM1, PM2, PM3 e PM4	Trimestralmente



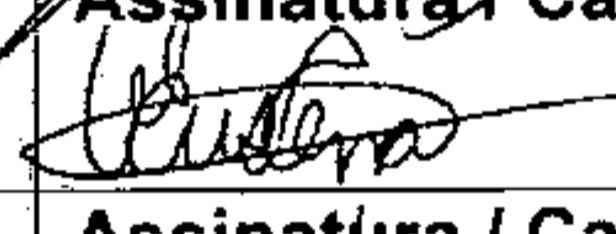
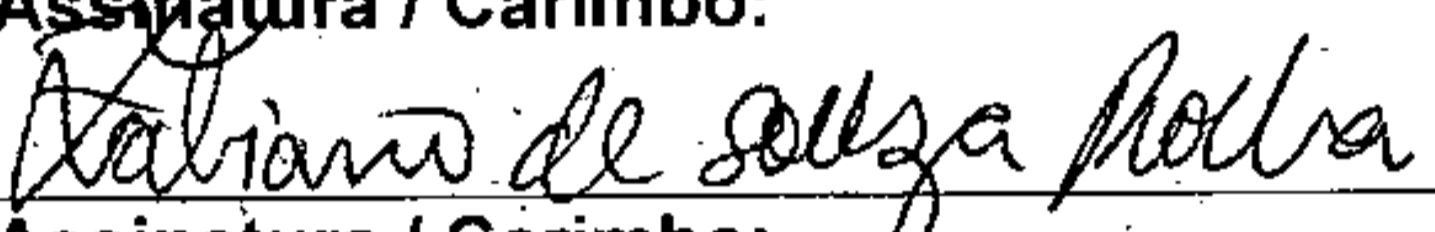

4. Ruídos

PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
Medição da pressão sonora	anual

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAM NM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual nº. 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM-NM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 28 de Outubro de 2010.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Laís Fonseca dos Santos	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Gislando Vinicius Rocha de Souza	 Gislando Vinicius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP: 1182856-3
Chefe do Núcleo Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael O. Trovão	 Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Eduardo Wagner Silva Pena	 Eduardo Wagner Silva Pena ANALISTA AMBIENTAL - SUPRAM NM MASP: 1198020-8
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	 Fabiano de Souza Rocha
Téc. 02:	Assinatura / Carimbo:
Rafael Mori	 Rafael Mori